



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**22/01/2019**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a quinta reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariado por mim, Denilson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos. Ausência justificada: Sidney Vieira Costacurta. **II – PAUTA: 1 -** Leitura de Ata de reunião anterior; **2 -** Análise e deliberação protocolado nº 2018/25/3985 - **Interessado:** Diretor-Presidente. **Assunto:** Contratação de Consultoria de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de pesquisa que promova diagnóstico de natureza previdenciária, atuarial, econômica, financeira, patrimonial, orçamentária, contábil e fiscal destinada análise de equilíbrio financeiro e atuarial do CAMPREV. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Procedeu-se a leitura de Ata da Reunião Extraordinária do dia 15 de janeiro de 2018. Na sequência, submetida a Ata à consideração dos Conselheiros, o conselheiro Denilson se manifestou contra o fato de constar na ata o voto aberto de cada conselheiro na escolha de Presidente e Vice para o biênio 2019/2020 e fez proposta ao CMP de se retirar da ata o nome de todos os conselheiros com os respectivos votos, constando apenas a quantidade de votos para cada candidato. A conselheira Margarida se manifestou contrária a proposição do conselheiro Denilson, alegando motivo de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

transparência. Entende que se no passado não havia esse tipo de informação ao servidor, o Conselho deveria começar a repensar sua posição, pois as pessoas têm que entender que o CMP é um dos mais importantes da cidade, onde há conselheiros eleitos e indicados e a categoria tem o direito de saber como votou os conselheiros em quem eles votaram, assim como acontece com os vereadores. A Conselheira mantém seu posicionamento e que seja consignado em ata sua posição contrária à proposição do conselheiro Denílson. O Conselheiro Nivaldo lembrou que em outras votações para a escolha de Presidente e Vice, tradicionalmente não se colocava os nomes de cada votante. O Conselheiro Denilson salientou que todos os membros fazem parte de um Conselho único, e o resultado de cada matéria debatida independe da posição de cada um, visto que o resultado será sempre do Colegiado como um todo. Entende que quando se nomina o conselheiro em Ata, dependendo da matéria em análise e o conselheiro sendo favorável ou não a matéria em discussão, pode gerar uma interpretação errônea por parte de quem ler a Ata e mesmo criar uma antipatia para com esse Conselheiro. A Conselheira Irani se manifestou favorável em constar o voto nominal. O conselheiro Daniel também achou desnecessário colocar os nomes, pois se trata de matéria interna do CMP. A conselheira Aldáiria mencionou que em Conselhos anteriores era mais calmo de se trabalhar, uma vez que as matérias eram discutidas de forma mais tranquila e sempre houve transparência em todas as matérias apreciadas pelo Conselho e com a vigência da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/27.05.2009) iniciou-se a publicação das Atas. Mesmo antes da publicação, qualquer servidor tinha acesso às Atas e podia solicitar cópias das mesmas. A Conselheira fez essa observação, acrescentando que no mandato atual está havendo uma dinâmica diferente, uma vez que mal acaba a reunião e a apreciação da matéria nem sequer teve a Ata aprovada, o conteúdo da reunião já é do conhecimento de todo mundo e muitas vezes de maneira bem diferente do que foi apreciada e até mesmo deturpada. O ideal seria aguardar a aprovação das atas, que posteriormente serão publicadas. A conselheira fez essa colocação tendo em vista que pessoas desavisadas e sem conhecimento de como ocorreram as discussões sobre um determinado assunto, fazem críticas até com insinuações de que este ou aquele Conselheiro é contra os servidores. Diante do fato de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

que ela trabalha no CAMPREV há 27 anos, como Assistente Social e também como Conselheira no momento oportuno tem prestados os esclarecimentos necessários às essas pessoas. Que nessas funções já fez inúmeras ações em prol de servidores ativos, aposentados e pensionistas, embora muitos que acabaram de entrar na gestão falam sem propriedade a respeito desses assuntos. Salientou que todos, como Conselheiros, fazem parte da atual estrutura de gestão do CAMPREV e cada opinião ou voto deve ser respeitado. A Conselheira Margarida disse que a nota publicada no Facebook falando sobre o processo eleitoral da mesa Diretora do CMP pelo grupo “O CAMPREV é nosso” foi enviada ao atual presidente do CMP antes da sua publicação e o Grupo não pessoaliza as questões, matérias e debates efetuados pelo CMP. O conselheiro Nivaldo enfatizou que a situação pode ser preocupante para quem está na ativa, porque pode realmente dependendo da matéria e de acordo com a interpretação que se der, pode acabar prejudicando o conselheiro, por isso nas deliberações deve constar a quantidade de votos e não o nome do Conselheiro. A conselheira Katia se manifestou no sentido de que quando foi eleita para esse mandato a colocaram como se fosse membro do governo, inclusive citando os nomes de outros conselheiros. Ressaltou que nunca foi membro vinculado ao governo e muitos a conhecem, sabem que isto não é verdade. Seu objetivo é trabalhar em prol dos servidores assim como todos os conselheiros devem estar unidos em torno de de um objetivo maior e comum que é bem-estar dos servidores. Salientou que entende a posição e a pressão exercida sobre a conselheira Aldáiria, que atua no CAMPREV. O Presidente do CMP disse que foi indicado como Conselheiro em razão da sua capacidade técnica e experiência como conselheiro eleito no quadriênio anterior e que nem tinha afinidades com o gestor anterior que o indicou, mas que notícias e comentários negativos atingem não somente o Presidente mas todos os conselheiros e o próprio Instituto. O Conselheiro Denilson questionou se todos tiveram acesso à postagem no Facebook. Em seguida fez a leitura da nota e apontou um dos comentários feitos por Jacqueline Teixeira Chaves, que na sua ótica é relevante por estar exposta na rede mundial de computadores, onde a mesma emite palavras pejorativas em relação ao presidente do CMP. Na mesma nota é feita uma associação do Presidente do CMP com o Prefeito Jonas Donizette, em matéria referente a aposentadoria



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

complementar do Governo Dória da Prefeitura de São Paulo, alegando que a Prefeitura retirará direitos dos trabalhadores, porém o PLC 16/18, que trata da Aposentadoria Complementar foi retirado da Câmara e ainda será discutido no Colegiado. O Conselheiro Denilson salientou que quando colocar o nome de qualquer um dos conselheiros ou mesmo o Presidente do CMP em matérias e notas, dependendo da interpretação, podem ser atingidos na sua honra e a imagem do Conselho, como um todo, deve ser preservada. Na opinião da conselheira Margarida, no CMP não havia transparência até 2017, tendo em vista que as atas de 2016 ficaram um ano sem serem publicadas, mas houve um grande avanço e disse que está disputando no Conselho o posicionamento com o Presidente e que todo o presente tem um posicionamento político e, desde que veio para o CMP, é de conhecimento de todos a sua posição política que é de defesa do CAMPREV. A conselheira Mariana se manifestou e disse concordar com o colocado pelo conselheiro Denilson, no tocante de que existem posicionamento diferentes, mas que a decisão final é do Colegiado, onde o debate deve ser simplificado. Na sua opinião é muito grave, em notas, colocar o Presidente do CMP a favor da reforma previdenciária do governo Dória, uma vez que o mesmo não se pronunciou a respeito e nem o próprio Conselho retomou as discussões relativas ao tema, sendo necessária cautela. A partir do momento em que o Presidente do Conselho é exposto, todos os membros do colegiado são colocados na mesma vala. O que ocorreu é que foi colocada a verdade do grupo da conselheira Margarida com os seus respectivos pontos de vistas, sem ser verificada a veracidade das informações. Em seguida o Presidente colocou em votação a matéria e expôs as propostas da votação para retirada ou não do voto nominal na referida ata. Por maioria de votos foi aprovada a retirada. A conselheira Margarida Calixto solicitou que constasse em Ata seu voto contrário à proposta de não nominar os nomes nas votações e deliberações. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente expôs os ofícios 02/1903/19 e 04/19, encaminhados aos órgãos de representatividade dos servidores, com o resultado da eleição da mesa diretora; Ofício nº 01/2019 referente ao calendário das reuniões ordinárias 2019; Ofício nº 05/2019 - solicitação de um estagiário para o CMP. O Presidente colocou em discussão o assunto em pauta com a leitura do ofício supramencionado da Contratação de Consultoria de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de pesquisa que promova diagnóstico de natureza previdenciária, atuarial, econômica, financeira, patrimonial, orçamentária, contábil e fiscal destinada análise de equilíbrio financeiro e atuarial do CAMPREV, com o Termo de Referência, para análise e deliberação do colegiado, o qual já tinha sido enviado anteriormente ao Diretor-Presidente para solicitar o Termo de Referência. O conselheiro Nivaldo esclareceu que conversou em outubro de 2018 com o Diretor-Presidente a respeito do texto, então publicado como minuta do que veio a ser a Resolução nº 464/2018, e que a responsabilidade dos conselhos, em especial na aprovação do Cálculo Atuarial, seria muito maior, havendo necessidade de se conhecer, com detalhes, como o Atuário chegou aos números relacionados ao cálculo atuarial. O CMP deveria conhecer previamente as Premissas, com base na Norma Técnica, antes de aprovar o cálculo atuarial. O conselheiro Denílson disse que as premissas já estão dispostas na portaria nº 464/2018 e que para a elaboração deve seguir a nota técnica que já está prevista na legislação. O conselheiro Nivaldo sugeriu que fossem apresentadas ao CMP, etapa por etapa do projeto a ser realizado pela empresa a ser contratada para os esclarecimentos da Resolução nº 464/2018. A conselheira Margarida disse que os termos referência apresentados são com os mesmos elementos que são apresentados na empresa contratada pelo CAMPREV para a realização do cálculo atuarial apresentado anualmente. Citou que recentemente foi feito o estudo para o PL 16/18 quando foi apresentado um cálculo atuarial e a preocupação da conselheira Margarida é aprovar dois contratos com que entende ser o mesmo objeto, sendo assim, com produtos em duplicidade. Em sua opinião antes da decisão de contratação deve-se contestar o que o atuário da Secretaria de Previdência falou no relatório de 2016. O Presidente frisou que estava havendo uma confusão em relação à contratação da Consultoria, cujo objeto é específico para entender a Portaria nº 464/2018. O conselheiro Nivaldo disse que o estudo elaborado pelo ETTA foi específico para o Projeto de Lei da Aposentadoria Complementar, cujo relatório não tem nada a ver com a contratação em discussão e que na sua opinião é importante essa consultoria, porque esse estudo vai contribuir para os conselheiros entenderem os parâmetros da referida Portaria. O conselheiro Denilson disse que o



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

contrato não vai ser usado para apresentação do cálculo atuarial que deve ser elaborado para Março 2019. A conselheira Margarida disse que para a Administração pretende fazer uma nova segregação de massa, mas que embora, mas é favorável com a Administração de discutir uma proposta viável para o servidor. O Presidente ratificou a sua fala de que a contratação a que se refere à pauta é para que se estude a portaria nº 464/18. **IV – DELIBERAÇÃO:** 1 – Foi deliberado por maioria de votos dos conselheiros presentes, com voto contrário das conselheiras Margarida e Irani, aprovar a contratação de consultoria de Serviços Técnicos Especializados para elaboração de projeto de pesquisa que promova diagnóstico de natureza previdenciária, atuarial, econômica, financeira, patrimonial, orçamentaria, contábil e fiscal destinada a análise de equilíbrio financeiro e atuarial do CAMPREV, relacionada á Portaria nº 464/2018. **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (\_\_\_\_\_) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

**Aldária Calixto de Medeiros**  
Vice-Presidente do CMP

**José Erivan Leite de Araújo**  
Presidente do CMP